

COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FINANCEIROS

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 52.270.350/0001-71
NIRE 35.300.636.520

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

MAPA DE VOTAÇÃO FINAL DETALHADO

A **COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FINANCEIROS** (“Companhia”), em atendimento ao parágrafo 6º, inciso II, e ao parágrafo 7º, ambos do artigo 48 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81”), disponibiliza aos seus acionistas e ao mercado em geral, na página a seguir, o mapa final de votação detalhado referente à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada no dia 06 de fevereiro de 2026, às 11:00 horas, consolidando os votos proferidos à distância e durante a Assembleia, conforme computados pela mesa da referida assembleia, contendo os 5 primeiros números da inscrição do acionista no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), o voto por ele proferido em relação a cada matéria, a informação sobre a posição acionária.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2026.

LUCAS DIAS TREVISAN

Diretor de Relações com Investidores

COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FINANCEIROS

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 52.270.350/0001-71

NIRE 35.300.636.520

| Número da Deliberação | Matérias |
|-----------------------|---|
| 1 | Fixação do número de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato unificado, nos termos da Proposta da Administração. |
| 2 | <p>Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“<u>Lei das S.A.</u>”)?</p> <p><i>Observação: Esta deliberação não integra a ordem do dia da Assembleia, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no artigo 34 da RCVM 81.</i></p> |
| 3 | <p>Eleição do Conselho de Administração por chapa única:</p> <p>Indicação de todos os nomes que compõem a chapa única (<i>os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra</i>).</p> <p>Chapa Única</p> <ul style="list-style-type: none">• Carlos Arnaldo Borges de Souza (Vice-Presidente);• Álvaro Affonso Mendonça (Membro independente);• Silvio Alexandre Rocha da Silva (Presidente);• Jose Francisco Cunha Ferraz Filho (Membro independente); e• José Oswaldo Morales Junior (Membro). |
| 4 | Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? |
| 5 | Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? (<i>Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.</i>) |
| 6 | <p>Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída:</p> <ul style="list-style-type: none">• Carlos Arnaldo Borges de Souza• Álvaro Affonso Mendonça• Silvio Alexandre Rocha da Silva• Jose Francisco Cunha Ferraz Filho• José Oswaldo Morales Junior |

| | |
|---|--|
| 7 | <p>Requisição de eleição em separado de membro do conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto:</p> <p>Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, § 4º, I, da Lei das S.A.? <i>(O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).</i></p> <p><i>Observação: Esta deliberação não integra a ordem do dia da Assembleia, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no artigo 33 da RCVM 81.</i></p> |
| 8 | Designação de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do §1º, art. 21 do Estatuto Social da Companhia, conforme item 3 acima e Proposta da Administração. |
| 9 | <p>Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976? <i>(Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).</i></p> <p><i>Observação: Esta matéria não integra a proposta da administração para a ordem do dia da Assembleia, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no artigo 36, §1º, da Resolução CVM 81. Os votos indicados neste campo ficarão sem efeito caso, por ocasião da realização da Assembleia, não haja qualquer candidato ao conselho fiscal, nos termos do artigo 36, §2º, da Resolução CVM 81.</i></p> |

| | |
|---|-----------|
| Quantidade de Ações Ordinárias detidas pelos Acionistas Presentes em AGE | 5.655.018 |
|---|-----------|

| Legenda - Votos | |
|------------------------|---------------|
| F | A Favor (Sim) |
| C | Contra (Não) |
| A | Abstenção |

| Nº | CPF ou CNPJ (5 primeiros números) | Quantidade de Ações | % do capital total | Votos | | | | | | | | |
|----|-----------------------------------|---------------------|--------------------|-------|------|---|------|------|------|------|---|------|
| | | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| 1 | 34.999 | 5.655.015 | 96,9637% | F | N.A. | F | N.A. | N.A. | N.A. | N.A. | F | N.A. |
| 2 | 330.51 | 2 | 0,0000% | F | F | A | F | F | F | F | F | F |
| 3 | 033.32 | 1 | 0,0000% | F | F | F | F | F | F | F | F | F |

Nota: Somente votaram nas matérias constantes dos itens 2, 4, 5, 6, 7 e 9 os acionistas que enviaram seus votos por meio do Boletim de Voto a Distância.